



LEI MUNICIPAL Nº209/93, DE 18 DE OUTUBRO DE 1.993.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNI
CÍPIO DE CAMPO VERDE A CELEBRAR CON
VÊNIO COM A DIOCESE DE RONDONÓPOLIS
MT PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNI
TÁRIO NO BAIRRO JUPIARA, E, DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS."

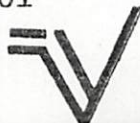
VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ, PREFEITO MUNICI -
PAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUI
ÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADO
RES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ASSINAR CONVÊNIO COM A DIOCESE DE RONDONÓPOLIS-MT, CGC 03.843.
307/0001-42, COM SEDE À AV. FREI SERVÁCIO, 393, NA CIDADE DE RON
DONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UM
CENTRO COMUNITÁRIO NO BAIRRO JUPIARA, CIDADE DE CAMPO VERDE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONVÊNIO MENCIONADO TERÁ
A EFETIVA PARTICIPAÇÃO DA PARÓQUIA DE SÃO CRISTOVÃO, DA CIDADE DE
CAMPO VERDE, JURIDICAMENTE REPRESENTADA PELA DIOCESE DE RONDONÓPO
LIS-MT.

ARTIGO 2º - FICA, AINDA, O PODER EXECUTIVO AU
TORIZADO A PARTICIPAR NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO REFERI
DO COM O FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, PEDRA-BRITA, CAS
CALHO E ARREIA.





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Campo Verde
GABINETE DO PREFEITO



(CONT.) LEI-MUNICIPAL Nº209/93.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

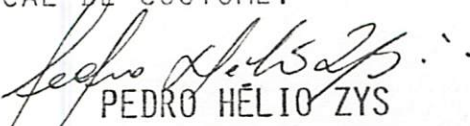
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
MT., EM 18 DE OUTUBRO DE 1.993.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI, SEM RESSALVAS OU EMENDAS.


VITOR JOSÉ DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, F.
NANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM
AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME.


PEDRO HÉLIO ZYS
SEC. ADM. FIN. E PLANEJ.